



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.005733/2021-54

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC para o ano corrente?

( X ) sim ( ) não\*

\* Em caso de negativa, deverá ser providenciada a inclusão do item no PAC observado o disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO**

<b>Unidade:</b>	Coordenação de Suporte ao Usuário
<b>Nome do Projeto:</b>	Aquisição de Notebooks
<b>Fonte de Recursos:</b>	Recursos consignados do Orçamento da Ancine para o exercício de 2021
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Bruno Schneider
<b>SIAPE:</b>	1549667
<b>E-mail:</b>	bruno.schneider@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	3037-6492

**2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

<b>Integrante Requirante:</b>	João Carlos Levy Argel
<b>SIAPE:</b>	222479
<b>E-mail:</b>	joao.argel@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	3037-6064

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

## 3.1. Necessidade de Contratação

## 3.1.1. Aquisição de Notebooks com os requisitos mínimo de:

3.1.1.1. Placa-Mãe com instruções que implementem virtualizações I/O e Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior.;

3.1.1.2. BIOS Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, que suporte a atualização remota por meio de software de gerenciamento, controle de inicialização por meio de senha, e outra para acesso e alterações da BIOS, suportar boot por usb, permitir inserção de código de identificação na própria bios;

3.1.1.3. Processador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização, com no mínimo dois núcleos reais, e no mínimo quatro Threads;

3.1.1.4. Memória RAM de 8 GB com barramento DDR4-2666 MHz;

3.1.1.5. Placa de Interface de Rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet e 5G com autosense, full-duplex, e plug-and-play configuráveis totalmente por software;

3.1.1.6. Placa de Rede Wirelles compatível com 5G;

3.1.1.7. 3 saídas USD; 1 HDMI e uma saída de áudio para fone de ouvido;

3.1.1.8. HD SSD de 256 GB de armazenamento;

3.1.1.9. Bateria com capacidade de recarga de 50 Wh;

3.1.1.10. Monitor de 14";

3.1.1.11. Peso máximo de 1,8 Kg;

3.1.1.12. Controladora de Som onboard; 2 auto-falantes e um microfone integrados ao gabinete do notebook;

3.1.1.13. 1 webcam integrada ao gabinete do notebook;

3.1.1.14. Equipamento deve ser atestado pelo INMETRO e compatível com as normas IEC60950

3.1.1.15. Atendimento à Política de descarte de Resíduos Sólidos instituída pela Lei 12.305 de 2010 e os critérios de sustentabilidade estabelecidos pela IN MPOG nº 1 de 2010.

**4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação	FSE_RE	Aquisição de Equipamentos laptops e Celulares para Trabalho Remoto e Fiscalização Externa
	FSE-F3	Disponibilização de equipamentos portáteis para os servidores executarem o trabalho remoto.

**5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

5.1. A aquisição dos presentes equipamentos visa garantir o Gabinete do Diretor-Presidente, as 4 Diretorias, e as Secretarias de Política e Financiamento, Executiva e de Gestão Interna com equipamentos de alto desempenho para realização de trabalho remoto, conforme solicitação do Gerente de Tecnologia da Informação no Despacho nº 27 (2043760). Portanto, é de suma importância para a continuidade da missão institucional da Agência em tempo de pandemia.

**6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

6.1. Espera-se que a presente aquisição proporcione o trabalho remoto aos servidores e colaboradores lotados nas unidades acima citadas e assim a continuidade da missão institucional da Agência.

**7. ENCAMINHAMENTOS**

7.1. Em conformidade com o art. 10, §2º da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, encaminha-se para providências:

- à Gerência de Tecnologia da Informação: para avaliação do alinhamento da contratação ao PDTI;
- à Secretaria de Gestão Interna: para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

7.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo deve ser efetuada neste documento, nas seções 7 e 8, respectivamente.

**8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

<b>Gerente de Tecnologia da Informação:</b>	Bruno Schneider
<b>SIAPE:</b>	1549667
<b>Integrante Técnico:</b>	Ramon Garcia Xavier
<b>SIAPE:</b>	1651779
<b>E-mail:</b>	ramon.xavier@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	3037-6064



Documento assinado eletronicamente por Ramon Garcia Xavier, Técnico Administrativo, em 20/07/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna, em 26/07/2021, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 2046984 e o código CRC 6F7C607D.

